Resolução nº : 8117/99
Protocolo nº : 143148/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
Interessado : EDITE MEDEIROS DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3688/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 10385/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA